



LEI Nº 991, de 15 de março de 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 8-3-1962, PROMULGA a seguinte
lei:- - - - -

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. Jayné
Rodrigues o título de "Benemérito Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Osmar Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipa
l de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de mil no
vecentos e sessenta e dois (15-3-62). - - - - -

- Afonso Moraes Júnior -
Diretor Administrativo